



**PORTARIA N° 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre normas e procedimentos para pagamento de incentivo financeiro aos professores de acordo com o que estabelece o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e define valor a ser pago.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA - BAHIA**, no cumprimento de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de incentivo financeiro aos professores, em consonância com o que estabelece o Decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

**Considerando** a necessidade de reconhecer a importância do fazer pedagógico em favor do processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como incentivo financeiro aos professores que atenderem aos critérios estabelecidos pelo Selo Caatiba.

**Art. 2º** - Na categoria 1 concorrerão os professores que participam das avaliações contínuas do CNCA, observando a turma que melhor evoluiu comparando o resultado do ciclo I com o ciclo III.

**Art. 3º** - Na categoria 2 concorrerão os professores que fizerem as postagens no mural virtual Padlat, sendo que as atividades devem estar em conformidade com a sugestão dada a cada mês.

**Art. 4º** - Para o recebimento do incentivo, o(a) professor(a) deverá cumprir os critérios estabelecidos pela coordenação municipal da RENALFA, dentro do prazo estabelecido para cada atividade.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caatiba-BA, 24 de setembro de 2025

---

**Cleber de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 614/2025

## PARECER Nº 001/2025

**Assunto:** Aprovação do documento, Normativo que institui o Programa de Gratificação do SELO Caatiba.

### I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise e apreciação do Normativo que institui o Programa de Gratificação do SELO Caatiba, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Caatiba, que tem por objetivo reconhecer a importância do fazer pedagógico em favor do processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental. Fixando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como incentivo financeiro aos professores que atenderem os critérios estabelecidos pelo SELO Caatiba.

O documento foi protocolado neste Conselho em 24 de setembro e distribuído à relatoria para estudo e emissão de parecer. Foram observados os aspectos legais, pedagógicos e administrativos pertinentes, conforme a legislação vigente.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A apreciação se fundamenta na legislação educacional brasileira, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caatiba.

### III – ANÁLISE

Após análise do conteúdo apresentado, este Conselho constatou que o Programa de Gratificação do SELO Caatiba, está em conformidade com os princípios e normas que regem a educação municipal, atendendo aos critérios legais, pedagógicos e administrativos necessários para sua implementação.

Destaca-se que o Programa SELO Caatiba surge com o propósito de elevar os níveis de aprendizagem no município de Caatiba, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação. Além disso, o incentivo financeiro previsto no programa atua como um importante estímulo para que os profissionais da educação se empenhem ainda mais na busca por resultados pedagógicos positivos.

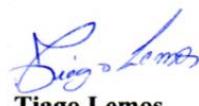
#### **IV – CONCLUSÃO / VOTO**

Diante do exposto, a relatoria é favorável à aprovação do Programa SELO Caatiba, segundo votado pelo unanime, recomendando sua homologação e posterior implementação conforme os trâmites legais.

#### **IV – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2025, acompanhado o voto da relatoria, aprovando por unanimidade o Programa SELO Caatiba.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, 09 de outubro de 2025.



**Tiago Lemos**

Relator (a)



**Anderson de Jesus Almeida**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação